



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

Quarta-feira, 26 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 153

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quarta-feira, 26 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 153

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 1379 – INDIAPORÃ-SP, 24 DE OUTUBRO DE 2.016.

*Dispõe sobre suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 847 de 21 de outubro de 2016, suplementa-se, na importância de R\$ 6.556,18 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 1.321, de 01/04/2016, autorizado pela Lei Municipal nº 820, de 01/04/2016, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0160.2038.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 anos

Ficha 361: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.556,18

TOTAL GERAL ..... R\$ 6.556,18

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos repasses dos recursos financeiros por parte do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para execução do Programa “Apoio a Creches – Brasil Carinhoso”.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0160 (Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos), Atividade 2038 (Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 anos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de

outubro de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: WNPVH449**

#### DECRETO N.º 1380 – INDIAPORÃ-SP, 24 DE OUTUBRO DE 2.016.

*Dispõe sobre suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 848 de 21 de outubro de 2016, suplementa-se, na importância de R\$ 3.041,00 (três mil e quarenta e um reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 1.328, de 11/04/2016, autorizado pela Lei Municipal nº 823, de 08/04/2016, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.303.0120.2024.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 364: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.041,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 3.041,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses financeiros fundo a fundo por parte da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo para execução do Programa Dose Certa.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimento a UBS), Atividade 2024 (Manutenção da Assistência



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quarta-feira, 26 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 153

Página 3 de 4

Farmacêutica) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de outubro de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: 2TBKYW8I**

### DECRETO N.º 1381 – INDIAPORÃ-SP, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 790/2014, de 04/12/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação  
Ficha: 066 - 28.843.0000.0002.0000 Sentenças judiciais..... 3.200,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
Ficha: 063 - 04.123.0056.2009.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação 500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
TOTAL GERAL ..... R\$ 3.700,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 143 - 10.301.0120.2048.0000 Repasse Contrato de Gestão - Associação Casa de Saude -3.700,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
TOTAL GERAL ..... R\$ 3.700,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de outubro de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: CJKLLRWW**

### DECRETO N.º 1382 – INDIAPORÃ, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

*Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 28 de outubro de 2016 e dá providências correlatas.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

Considerando que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 31 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,

Considerando, que a transferência proposta não trará prejuízos a comemoração de data tão auspiciosa, bem



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

Quarta-feira, 26 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 153

Página 4 de 4

como, acarretará benefício a todo município;

### DECRETA:

Art. 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 31 de outubro de 2016 (segunda-feira).

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de outubro de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: G07XWNNG**